



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.817 / 2007

" CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENADOR FINANCEIRO DO SETOR DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, INTEGRADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA ."

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica criado função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe do Serviço de coordenador Financeiro do setor de ISSQN, integrada à estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, com as seguintes atribuições:

- I – formular parcelamentos, parcelamentos e manutenção de débitos;
- II – desenvolver relatórios de dívida ativa, ISSQN e controlar a baixa dos seus arquivos;
- III – supervisionar o andamento das tarefas do setor e verificar a baixa de arquivos do financeiro;
- IV – proporcionar condições favoráveis ao atendimento ao público e sua organização;
- V- outras atividades afins.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: 31.90.11.01.01.00.00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2007.

Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

**Registrada no Livro nº 25 e Publicada
no dia 02/05/2007 no painel desta Prefeitura.**

**Registre-se e Publique-se
Data supra.**